



EDITAL Nº 115/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - PESSOAS 60+ UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nº 1.212-COGRAD/UFMS, de 24 de junho de 2025; no Edital Prograd/UFMS nº 13/2026, de 16 de janeiro de 2026; no Edital Prograd/UFMS nº 70/2026, de 19 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 98/2026, de 24 de fevereiro de 2026; no Edital Prograd/UFMS nº 99/2026, de 24 de fevereiro de 2026; e no Edital Prograd/UFMS nº 100, de 24 de fevereiro de 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 1ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO PESSOAS 60+ UFMS 2026, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 1ª Chamada do PROCESSO SELETIVO PESSOAS 60+ UFMS 2026 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 13/2026**.
 - 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **27 de fevereiro de 2026 até**

às 23h59min de 2 de março de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

- a) acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
- b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital; e
- c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas com deficiência** NÃO VERIFICADA pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona *on-line*.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas pretas ou pardas** NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

a) Forma assíncrona **on-line**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **on-line**, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou

b) Forma **presencial**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **03/03/2026**, no horário de Mato Grosso do Sul, portando um **documento de identificação oficial com foto**, em um dos locais e horários abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL	HORÁRIO
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, nº 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala 07	Das 8h às 11h
Campo Grande	Rua UFMS, nº 2.114, Vila Olinda, Campo Grande/MS	Setor 02, Bloco 6 - Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 1	Das 8h às 11h
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167, Bairro Greenville	Bloco 1, Salas 2 e 3	Das 13h às 16h
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, nº 475 - Bairro Universitário	Salas 13 e 14 (Piso Térreo)	Das 14h às 16h
Coxim	Campus de Coxim - Avenida Márcio Lima Nantes, S/N - Vila da Barra	Bloco H, Salas 8003 e 8004	Das 8h às 11h
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS-141, Km 4, Saída para Ivinhema	Bloco I, Salas 17102 e 17103	Das 14h às 16h
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64 - Bairro Universitário	Anfiteatro - Bloco I	Das 14h às 16h
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, nº	Bloco 1, Salas 8 e 9	Das 14h às 16h

	725 - Bairro Universitário		
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n, BR 463, Km 4,5 - Residencial Júlia de Oliveira Cardinal	Salas 18201 e 18202	Das 8h às 11h
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662 - Jardim Primavera	EMAJ - Núcleo de Mediação e Conciliação	Das 8h às 11h

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-reitor de Graduação.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 115/2026 - Prograd/UFMS)

Insc.	Cota	Resultado
51877	LB_PP	Verificado
51927	LB_PP	Não Compareceu
51940	LB_PP	Verificado
51968	LI_PP	Verificado
51985	LI_PP	Verificado
52016	LI_PP	Não Compareceu
52108	LI_PP	Não Verificado
52119	LB_PP	Verificado
52184	LI_PP	Não Verificado
52227	LI_PP	Verificado
52235	LB_PP	Verificado
52257	LB_PP	Não Compareceu

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 115/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
51853	LI_PCD	Não Compareceu
52102	LI_PCD	Não Verificado
52186	LI_PCD	Não Verificado

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 115/2026 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos/Pardos ou Pessoas com Deficiência**, publicado no Edital Prograd nº 115/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2026.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 27/02/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6252348** e o código CRC **B1CD0A4B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6252348